

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.092/2024 – DE 10 DE JULHO DE 2024.

**DECRETO Nº 3.092/2024 – de 10 de julho de 2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 534/1998 E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA SUA REVOGAÇÃO.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal nº 534, de 10 de agosto de 1998, que criou o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o Município de Paula Freitas nunca implementou o Sistema Municipal de Ensino próprio conforme previsto na referida lei;

**CONSIDERANDO** a vinculação contínua do Município de Paula Freitas à Secretaria Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de clarificação da atual situação educacional do município e a adequação normativa pertinente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficialmente declarado que o Município de Paula Freitas está vinculado à Secretaria Estadual de Educação – SEED/PR, não utilizando a Lei Municipal nº 534, de 10 de agosto de 1998, que criou o Sistema Municipal de Ensino próprio.

**Art. 2º** Fica determinado que todas as diretrizes e normativas educacionais do Município de Paula Freitas continuam sendo estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação – SEED/PR até que disposições em contrário sejam legalmente implementadas.

**Art. 3º** Fica estabelecido que serão tomadas as medidas administrativas e legislativas necessárias para a revogação da Lei Municipal nº 534, de 10 de agosto de 1998, que criou o Sistema Municipal de Ensino, considerando a não implementação do mesmo.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:46BDC3BE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>